

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 395/92

Autoriza a construção de uma
ponte s/o Rio São Bernardo '

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas
Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a se
guinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
construir uma ponte sobre o Rio São Bernardo, no Bairro da Ilha, '
neste município de Natércia -MG, na estrada que dá acesso a fazen'
da ".....".

Artigo 2º As despesas que houver com as obras
de construção da ponte de que trata o artigo anterior correrão por
conta de DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, podendo o Executi
vo, se necessária abrir créditos suplementares, inutilizando ou '
tras DOTAÇÕES do mesmo Orçamento, ou com o emprego de recursos le'
gais previstos em lei.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de '
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 21 de se '
tembro de 1 992.

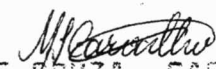

JOÃO PAULO E SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ 22 / 23 / 24 / setembro / 92

SEBASTIÃO  RIBEIRO DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAM DE SOUZA  CARVALHO

Secretária da Câmara de Vereadores